

Alterações da 8ª Retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

Item	Redação anterior	Nova redação	Justificativa
EDITAL			
Preâmbulo	<p>A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, por intermédio do setor competente do INAS/DF, nos termos do art. 11 do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), inscrições para pessoas jurídicas, sediadas no Distrito Federal, para credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF SAÚDE, com fundamento no <i>caput</i> do art. 25 da Lei n. 8.666/93, sujeitando-se às disposições contidas na legislação vigente e nas condições previstas no Projeto Básico e neste Edital e seus anexos.</p>	<p>A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, por intermédio do setor competente do INAS/DF, nos termos do art. 11 do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), inscrições para pessoas jurídicas, sediadas no Distrito Federal <u>e sua Região Metropolitana</u>, para credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF SAÚDE, com fundamento no <i>caput</i> do art. 25 da Lei n. 8.666/93, sujeitando-se às disposições contidas na legislação vigente e nas condições previstas no Projeto Básico e neste Edital e seus anexos.</p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.</p>

<p style="text-align: center;">1.</p>	<p>O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.</p>	<p>O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal <u>e sua Região Metropolitana.</u></p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.</p>
<p style="text-align: center;">2.3</p>	<p>Poderão participar do credenciamento os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, expresso no estatuto ou contrato social (prestação de serviços e procedimentos compatíveis com os respectivos alvarás de funcionamento) que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.</p>	<p>Poderão participar do credenciamento os interessados do ramo pertinente <u>ao objeto deste instrumento ou as entidades com atividades associativas</u>, expressos no estatuto ou contrato social (prestação de serviços e procedimentos compatíveis com os respectivos alvarás de funcionamento) que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.</p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 3/2024 - INASDF/PRESI/DIAD.</p>



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
Presidência



9.1	O credenciado prestará os serviços objeto do presente Edital no âmbito do Distrito Federal, nas especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina e em outras áreas da Saúde reconhecidas por seus respectivos Conselhos profissionais, previamente aprovadas pelo INAS/DF.	O credenciado prestará os serviços objeto do presente Edital no âmbito do Distrito Federal e <u>sua Região Metropolitana</u> , nas especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina e em outras áreas da Saúde reconhecidas por seus respectivos Conselhos profissionais, previamente aprovadas pelo INAS/DF.	Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.
9.1.1	-	A Região Metropolitana do Distrito Federal se limita ao DF e aos municípios goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina e Valparaíso de Goiás.	Acréscimo da redação em razão da sugestão apresentada por meio da Nota Jurídica N.º 33/2024 - INASDF/PRESI/DIJUR/UCONS
9.1.2	-	Os atendimentos em regime hospitalar serão realizados exclusivamente no âmbito do Distrito Federal.	Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS
9.1.3	-	No caso de entidades com atividades associativas, os serviços poderão ser prestados, de forma indireta, por meio de seus associados.	Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 3/2024 - INASDF/PRESI/DIAD

ANEXO V MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DOS VALORES E CONDIÇÕES			
	<p>A(0) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) — (CIDADE) — (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ n°, (XXXXXX) com vistas ao credenciamento junto ao INAS/DF para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde aos Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE - no âmbito do Distrito Federal, declara, conhecer e concordar com os valores e condições gerais constantes no Edital de Credenciamento 001/2020, com o Regulamento Geral e Atos Deliberativos do INAS/DF, conforme o presente Edital.</p>	<p>A(0) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) — (CIDADE) — (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ n°, (XXXXXX) com vistas ao credenciamento junto ao INAS/DF para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde aos Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE - no âmbito do Distrito Federal e <u>sua Região Metropolitana</u>, declara, conhecer e concordar com os valores e condições gerais constantes no Edital de Credenciamento 001/2020, com o Regulamento Geral e Atos Deliberativos do INAS/DF, conforme o presente Edital.</p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS</p>
ANEXO VI - Minuta do Termo de Credenciamento			
<p>Preâmbulo</p>	<p>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA</p>	<p>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA</p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.</p>

	<p>MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA), SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LABORATORIAL, TERAPÊUTICO, FARMACÊUTICO E PROCEDIMENTOS E EXAMES EM GERAL, EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.</p>	<p>MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA), SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, LABORATORIAL, TERAPÊUTICO, FARMACÊUTICO E PROCEDIMENTOS E EXAMES EM GERAL, EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL <u>E SUA REGIÃO METROPOLITANA.</u></p>	
<p>1.</p>	<p>O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em</p>	<p>O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviço de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e</p>	<p>Acréscimo em razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.</p>

	<p>geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.</p>	<p>ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal <u>e sua Região Metropolitana.</u></p>	
4.7	<p>faturar os serviços utilizados pelos beneficiários do GDF SAÚDE, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o INAS/DF, sendo defeso, durante sua vigência, utilizar-se de qualquer outro meio (intermediários ou associações);</p>	<p>faturar os serviços utilizados pelos beneficiários do GDF SAÚDE, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o INAS/DF.</p>	<p>Retificação em razão do Memorando N^o 3/2024 - INASDF/PRESI/DIAD.</p>
6	<p>A CREDENCIADA prestará os serviços previstos no objeto deste termo de credenciamento, no âmbito do Distrito Federal, nas especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina e outras especialidades reconhecidas pelos seus respectivos Conselhos de Classe, previamente aprovadas pelo CREDENCIANTE.</p>	<p>A CREDENCIADA prestará os serviços previstos no objeto deste termo de credenciamento, no âmbito do Distrito Federal e <u>sua Região Metropolitana</u>, nas especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina e outras especialidades reconhecidas pelos seus respectivos Conselhos de Classe, previamente aprovadas pelo CREDENCIANTE.</p>	<p>Acréscimo da redação razão da demanda apresentada pelo do Memorando N^o 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.</p>
6.7	-	<p>A Região Metropolitana do Distrito Federal se limita ao DF e aos municípios goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa,</p>	<p>Acréscimo da redação em razão da sugestão apresentada por meio da Nota Jurídica N.º 33/2024</p>



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
Presidência



		Luziânia, Novo Gama, Planaltina e Valparaíso de Goiás.	- INASDF/PRESI/DIJUR/UCONS .
6.8	-	Os atendimentos em regime hospitalar serão realizados exclusivamente no âmbito do Distrito Federal.	Acréscimo da redação razão da demanda apresentada pelo do Memorando Nº 652/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS.
6.9	-	No caso de entidades com atividades associativas, os serviços poderão ser prestados, de forma indireta, por meio de seus associados.	Acréscimo da redação em razão do Memorando Nº 3/2024 - INASDF/PRESI/DIAD.